

# AVISO

N.º 29/2022

## Projeto de Alteração ao Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Arruda dos Vinhos

Torna-se público que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi iniciado o procedimento de alteração do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Arruda dos Vinhos.

**Órgão que decidiu desencadear o procedimento:** Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

**Data de início:** 21/06/2022

**Objeto:** Alteração do regulamento municipal que estabelece as regras da prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas no Município de Arruda dos Vinhos, com o reforço dos deveres dos utilizadores ao nível dos lançamentos interditos e da realização de análises ao efluente industrial descarregado para a rede pública, bem como a introdução de regras para a instalação de medidores de caudal nos casos em que tal se revele necessário.

**Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos:** Apresentação por escrito dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal ou fax (263976586) e/ou através de correio eletrónico para o endereço geral: [cm-arruda@cm-arruda.pt](mailto:cm-arruda@cm-arruda.pt).

**Prazo:** 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Município de Arruda dos Vinhos, 23 de junho de 2022

No uso de poderes subdelegados

O Vereador



Paulo César da Silva Pinto

A publicitar até 15 de julho de 2022